



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 10 de Junho de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.306

LICITAÇÃO

Processo: Extrato Termo Aditivo 01- Ata de Registro de Preços nº 106/18. Objeto: Futura aquisição de medicamentos. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** Cancelamento: R\$ 27.860,00. Data: 30/05/2019.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 10 de Junho de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.306

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO nº 540/FUNCOC/19

PROCESSO FUNCOC Nº 284/18

CARTA DE AR - RESTITUÍDA

À SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Considerando que o proprietário do imóvel Sr **José Silvio Ribeiro**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, fl. 5, na Rua Rafael Brotero, nº 165, Centro - Guaratinguetá-SP, em razão do exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Carta AR nº JT490343223BR, fl.6, que retornou à Sede desta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana conforme se verifica à fl. 08, em virtude de estar constando no Slogan oriundo da Agência dos Correios deste município **“DESCONHECIDO”**.

Que em virtude desta situação foi publicado em Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá, em 06 de agosto de 2018, edição online nº 3040, fl. 7, visando a publicidade do ato da administração pública municipal, bem como, ciência ao proprietário do referido imóvel, situado na Rua Doutor Paulo de Oliveira Abreu, nº 79, Residencial Parque do Sol - Guaratinguetá, inscrição cadastral 05.216.018.00, porém, até a presente ninguém se manifestou, quer seja pessoalmente ou através de defensor.

Que o imóvel foi vistoriado em 13/03/19, fl.9, sendo constatado que o imóvel não foi limpo, o que trata-se de abandono do imóvel já certificado nos autos do processo Administrativo respectivo, com situação de iminente perigo à saúde pública pela presença e mosquito transmissor do vírus da Dengue, do chikungunya e do Zika. Com o objetivo de solucionar a questão que atualmente vivemos, um grave problema de saúde pública decorrente da proliferação do Edes Aegyptie, mosquito transmissor dos vírus mencionados, foi editada Lei Federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016, :

“...Art. 1º Na situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika, a autoridade máxima do Sistema Único de Saúde - SUS de âmbito federal, estadual, distrital e municipal fica autorizada a determinar e executar as medidas necessárias ao controle das doenças causadas pelos referidos vírus, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e demais normas aplicáveis, enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN... (g.n).”

Que foi publicado em Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá, em 09 de abril de 2019, edição online nº 3237, fl. 13, a Notificação de Pagamento nº 363/19, em razão da

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751

E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br e funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 10 de Junho de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.306

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

confeção do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0021, de 04 de abril de 2019, remetido à residência do proprietário do imóvel através da AR nº JU161751880BR, que retornou à Sede da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, em virtude do exposto à fl. 14, porém, baseando-se nos princípios da administração pública e visando solucionar a limpeza do imóvel em pauta, serão adotadas as medidas administrativas para que o processo prossiga em revelia, conforme o descrito na Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, visto que na ausência jurídica de contestação, por parte do interessados em decorrência do iminente perigo à saúde pública.

Guaratinguetá, 27 de maio de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br e funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 10 de Junho de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.306

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO nº 569/FUNCOC/19

PROCESSO FUNCOC Nº 374/18

CARTA DE AR - RESTITUÍDA

À SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.

Considerando que o proprietária do imóvel Sra. **Maria Aparecida Nunes**, ao ser **NOTIFICADA** pela Administração Pública, fls. 05 e 10, na Rua Caminho do 7, nº 65, Jardim Aeroporto – Poços de Caldas – MG, em razão do exposto no incisos II e IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Carta AR nº JT490369013BR, fl. 12 e JT490344294BR, fl. 13, que retornou à Sede desta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana conforme verifica-se as fls. 12 e 13, em virtude de estar constando no Slogan oriundo da Agência dos Correios deste município “**NÃO PROCURADO**” e “**RUA INEXISTENTE**” respectivamente.

Que o imóvel situado na Avenida Dr. Justino Francisco de Castro, nº 314, Jardim Esperança – Guaratinguetá-SP, nº inscrição 05.233.039.00, foi vistoriado em 11/12/18, sendo constatado que não foi efetuada a limpeza do respectivo imóvel, fl. 09, assim como também até a presente ninguém se manifestou, quer seja pessoalmente ou através de defensor.

Visto que na ausência jurídica de contestação, por parte do interessados em decorrência do iminente perigo à saúde pública, o que trata-se de abandono do imóvel já certificado nos autos do processo Administrativo respectivo, com situação de iminente perigo à saúde pública pela presença e mosquito transmissor do vírus da Dengue, do Chikungunya e do Zika. Com o objetivo de solucionar a questão que atualmente vivemos, um grave problema de saúde pública decorrente da proliferação do Vírus citados, foi editada Lei Federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016, :

“...Art. 1º Na situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika, a autoridade máxima do Sistema Único de Saúde - SUS de âmbito federal, estadual, distrital e municipal fica autorizada a determinar e executar as medidas necessárias ao controle das doenças causadas pelos referidos vírus, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e demais normas aplicáveis, enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN.... (g.n).”

Foi confeccionado o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 004, de 12 de março de 2019, remetido à residência do proprietário do imóvel através da AR nº JT490370025BR, fl. 17, que retornou à Sede da Secretária de Segurança e Mobilidade Urbana, portanto, baseando-se nos

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751

E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br e funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 10 de Junho de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.306

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

princípios da administração pública e visando solucionar a limpeza do imóvel em pauta, serão adotadas as medidas administrativas para que o processo prossiga, conforme o descrito na Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, visto que na ausência jurídica de contestação, por parte do interessados em decorrência do iminente perigo à saúde pública.

Guaratinguetá, 10 de junho de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br e funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.